

MENSAGEM Nº 1.266

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.648, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, que outorga autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

